

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 14077/2023**

Às 10h00 do dia 28 de setembro de 2023, na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, à Rua Dr. Vila Nova, 228 – 1º andar, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo assinados, para abertura do processo licitatório que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTÉTICA E PODOLOGIA"**.

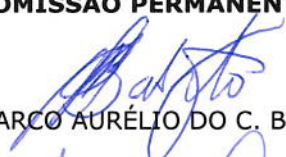
Abrindo os trabalhos, Marco Aurélio do Carmo Batista, Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou ao presente os nomes das empresas concorrentes e em seguida a Comissão Permanente de Licitação realizou o Credenciamento do representante da licitante presente.

Empresa com representante presente:
BCMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA.

Empresas com representantes ausentes:
FNS COMERCIAL E TÉCNICA LTDA
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
5 ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA.
MOGIGLASS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Em seguida analisou os **Envelopes I e II** e, achando-os conforme, iniciou a abertura do Envelope I contendo os documentos de habilitação, em seguida solicitou ao representante da empresa presente que realizasse a análise e que rubricasse todos os documentos e perguntou se gostaria de realizar alguma manifestação ou registrar algum apontamento em Ata. Não havendo nenhuma manifestação a registrar, a Comissão de Licitação realizou o julgamento dos documentos de habilitação, julgando todas as licitantes **HABILITADAS**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


MARCO AURÉLIO DO C. BATISTA


MARCELA EDUARDA O. DE CARVALHO


FELLIPE MUNARI

LICITANTE PRESENTE


BCMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA

TERMO DE RENÚNCIA

RESOLUÇÃO 25/2022

As empresas abaixo assinadas, participantes da licitação **CONCORRÊNCIA Nº 14077/2023** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTÉTICA E PODOLOGIA "**, por seu representante credenciado para o ato licitatório perante o Senac, declaram, na forma e sob as penas da Resolução nº 25/2022, obrigando a empresa que respectivamente representa, que renuncia ao direito de recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes das Propostas Comerciais, das empresas habilitadas.

São Paulo, 28 de setembro de 2023.

LICITANTE



BCMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA

